

**ATA Nº 5**

Ata da Reunião da Comissão Eleitoral, realizada no dia 20 de outubro de 2022, às 15:00 horas.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas reuniram-se a Senhora Marilene Nunes da Silva e os Senhores Mauro Magalhães Aguiar, Jose Gerlande Soares Germano e Francisco Rodrigues da Costa e os Senhores Divino Aparecido Teixeira, Alcelio Abidias de Lima candidatos a Síndico e Subsíndico da chapa RENOVAR É PRECISO e o Sr. Hugo Barrense Bonfim como representante da chapa DINAMISMO E PARTICIPAÇÃO para discutirem e deliberarem sobre as seguintes pautas: (1) Procedimento de sorteio: (a) Numerar as Chapas Homologadas, em número cardinal; (b) Posicionar as faixas de propaganda em ordem aleatória do sorteio, no sentido portaria à primeira rotatória e no sentido primeira rotatória à portaria, na avenida principal do Condomínio; (c) Local e datas para panfletagem; (d) Ordem de apresentação dos candidatos no Debate; (2) Forma de propaganda eleitoral dos candidatos - Diretrizes da Campanha Eleitoral 2022. Aberta a reunião, o Presidente da Comissão Eleitoral fez os cumprimentos de praxe e, em sequência, chamou a pauta nº1 (a) Procedimento de sorteio para numerar as chapas homologadas. Foi realizado o sorteio e as chapas escolheram os seguintes números: CHAPA 1 - DINAMISMO E PARTICIPAÇÃO; CHAPA 2 - RENOVAR É PRECISO; (b) Foi realizado o sorteio para posicionar as faixas e ficou estabelecido o seguinte: Chapa 1 - DINAMISMO E PARTICIPAÇÃO - sentido descendo, a posição mais perto da rotatória (segundo quebra -molas) e sentido subindo a posição mais perto da portaria (primeiro quebra-molas); Chapa 2 - RENOVAR É PRECISO - sentido descendo, a posição mais perto da portaria (primeiro quebra-molas) e sentido subindo a posição mais perto da rotatória (segundo quebra-molas); (c) Foi acordado por todos os presentes que o local para a panfletagem de cada chapa será onde estão colocadas as respectivas faixas. Também ficou, por sorteio, decidido que no dia 21/10/2022 a chapa (1)- DINAMISMO E PARTICIPAÇÃO ocupará local onde está localizada a sua faixa próxima a rotatória e a chapa (2)- RENOVAR É PRECISO ocupará o local onde está localizada a sua faixa próxima a portaria. Nos dias seguintes será realizado rodízio diário de locais; (d) Ordem de Apresentação no Debate a ser realizado dia 27/10/2022: ficou acordado entre as chapas que cada uma terá 40 minutos para apresentação do seu Plano de Trabalho para o Biênio 2023/2024 e por sorteio a Chapa (2) será a primeira a se apresentar, e, em sequência, a Chapa (1). Após a apresentação das duas chapas restará 40 minutos para que os Condôminos presentes façam perguntas para os representantes das chapas, alternadamente. As perguntas deverão ser feitas em até (1) minuto e as respostas em até (4) minutos para que possam ser feitas até (8) perguntas e respostas, alternadamente entre as chapas. O debate será supervisionado e organizado pela Comissão Eleitoral. Em relação a pauta (2) Forma de propaganda eleitoral dos Candidatos - Diretrizes da Campanha Eleitoral 2022 foi expedido um anexo a esta ata. Todas as deliberações acima elencadas foram aprovadas por unanimidade dos membros da Comissão Eleitoral presentes e pelos representantes das duas chapas presentes. Segue para publicação a presente Ata e seu Anexo I. Ao final da reunião, não



havendo nada mais a tratar, às 16:30 horas a sessão foi encerrada e, para constar, eu Mauro Magalhães Aguiar, lavrei esta ata, que vai assinada por mim e pelos Membros presentes. Paranoá (DF) 20 de outubro de 2022.

**Jose Gerlande Soares Germano**  
Presidente

**Mauro Magalhães Aguiar**  
Relator

**Marilene Nunes da Silva**  
Membro

**Francisco Rodrigues da Costa**  
Membro

**Divino Aparecido Teixeira**  
Candidato a Síndico da Chapa  
Renovar é Preciso

**Alcelio Abidias de Lima**  
Candidato a Subsíndico da  
Chapa Renovar é Preciso

**Hugo Barrense Bonfim**  
Candidato a Conselheiro Consultivo Chapa  
Dinamismo e Participação



## ELEIÇÕES 2022

ANEXO I a Ata nº5, de 20/10/2022

### DIRETRIZES

#### CAMPANHA ELEITORAL

1 - Campanha Eleitoral - é o momento da propaganda realizada pelas Chapas regularmente homologadas, com a finalidade de apresentar seus candidatos e Plano de Trabalho (biênio 2023/2024) aos condôminos/eleitores.

2 - A propaganda eleitoral, antes ou durante o período permitido para a sua realização, será fiscalizada pela Comissão Eleitoral, nos termos do art. 12 do Regimento Eleitoral.

**3 - Período autorizado. De 20/10/2022 a 26/10/2022.**

#### 4 - TIPOS DE PROPAGANDAS AUTORIZADAS

4.1 - Faixas em área comum. Duas faixas de propaganda (2,50m x 0,80m, por chapa, na Avenida principal do Condomínio, sendo uma no sentido portaria à primeira rotatória e outra no sentido primeira rotatória à portaria, cuja ordem de afixação será determinada em sorteio, na presença dos Candidatos.

4.2 - Propaganda virtual ou eletrônica.

a) No site do Condomínio: vídeos e arquivos. Poderão ser anexados até 5 vídeos, de 10 minutos cada um, por chapa, sendo que poderá ser apresentado apenas um vídeo por dia;

4.3 - Camisetas. Autorizado o uso de camisetas, exclusivamente pelos candidatos da Chapa (Síndico, Subsíndico, Conselheiros Consultivo e Jurídico, quer efetivos ou suplentes). Foi acordado entre as chapas utilizarem as seguintes cores:

Chapa 1 - AZUL

Chapa 2 - BRANCA

4.4 - Folders ou Panfletos. A panfletagem somente poderá ser realizada pelos candidatos. Os componentes das chapas que estiverem panfletando deverão estar devidamente identificados por crachá.

#### 5. TIPOS DE PROPAGANDA NÃO AUTORIZADAS

5.1 - Brindes de Campanha. É proibida a confecção, utilização, distribuição, por candidato, ou com a sua autorização, durante a campanha eleitoral, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor. Síntese dos fundamentos: a) analogia - ilegalidade à luz do direito eleitoral brasileiro; b) abuso de poder econômico; c) desigualdade de condições aos candidatos.



5.2 - Drones: Veículo de propaganda eleitoral, para sobrevoar o Condomínio. Síntese dos fundamentos; a) propaganda irregulares; b) incompetência da Comissão Eleitoral de regular o espaço aéreo; c) privacidade dos moradores; d) abuso do poder econômico.

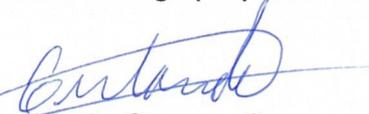
5.3 - Faixas em área privativa do Condomínio. Na frente do imóvel, terreno vazio ou casa, especificamente no solo, seja calçada, grama, terra, jardim ou muro na parte externa. Síntese dos fundamentos: a) área comum do Condomínio - art.4º RI; b) poluição visual excessiva.

5.4 - Carro de som. Síntese do fundamento: Viola o artigo 8º, parágrafo 23, inciso VI, do Regimento interno. Fica proibido utilizar qualquer tipo de som.

5.5 - Área pública externa do Condomínio. Faixas, bandeiras, outdoor e etc. na área externa do Condomínio. a) incompetência da Comissão de regular o espaço externo ao Condomínio; b) impossibilidade de fiscalizar área externa; c) abuso de poder econômico; d) desigualdade de condições aos candidatos; e) eventual co-responsabilidade do Condomínio junto aos órgãos fiscalizadores DER e AGEFIS.

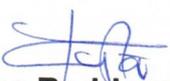
5.6 - Caminhadas e passeatas. No interior do Condomínio, observado o disposto no artigo 8º, parágrafo 23, inciso VI, do Regimento Interno.

5.7 - Sites e blogs próprios. Condições de desigualdade entre as Chapas.

  
**Jose Gerlande Soares Germano**  
Presidente

  
**Mauro Magalhães Aguiar**  
Relator

  
**Marilene Nunes da Silva**  
Membro

  
**Francisco Rodrigues da Costa**  
Membro

  
**Divino Aparecido Teixeira**  
Candidato a Síndico da Chapa  
Renovar é Preciso

  
**Alcelio Abidias de Lima**  
Candidato a Subsíndico da  
Chapa Renovar é Preciso

  
**Hugo Barrense Bonfim**  
Candidato a Conselheiro Consultivo Chapa  
Dinamismo e Participação